



COMUNICADO Nº 10/2016-CEV/UECE
(16 de fevereiro de 2016)

Republicado (*)

Dispõe sobre a convocação de candidato *sub judice* para a **Prova de Capacidade Física** do Concurso Público da Polícia Militar do Ceará de 2011.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o contrato celebrado entre a FUNECE – Fundação Universidade Estadual do Ceará, contratada, e a AESP – Academia Estadual de Segurança Pública, contratante, objetivando, entre outras prestações de serviço, a realização da Prova de Capacidade Física, relacionada com o Concurso Público PMCE/2011, **torna público** o que se segue:

1. Fica o candidato relacionado na tabela abaixo convocado para participar, em condição *sub judice*, da Prova de Capacidade Física do Concurso PMCE/2011, de conformidade com decisão judicial exarada no processo a seguir indicado:

Nome	Oport	Processo Judicial	Situação	Obs.
Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo	1ª	0032984-75.2012.8.06.0001	Regular/PGE	1ª Turma

2. A Prova de Capacidade Física será realizada no dia **18/02/2016**, na Academia Estadual de Segurança Pública, Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – Fortaleza/CE, devendo o candidato estar às 16h30min pronto para apresentação e identificação.
3. A Prova de Capacidade Física constará dos 3 (três) testes seguintes:
 - I. Masculino:
 - a) 1º Teste: Dinâmico de Barra - 3 repetições;
 - b) 2º Teste: Flexão Abdominal em 1 Minuto - 35 repetições, realizadas de forma ininterrupta;
 - c) 3º Teste: Corrida de 12 Minutos - 2.300 metros.
 - II. Feminino:
 - a) 1º Teste: Dinâmico de Barra - 8 segundos;
 - b) 2º Teste: Flexão Abdominal em 1 Minuto - 28 repetições, realizadas de forma ininterrupta;
 - c) 3º Teste: Corrida de 12 Minutos - 1.900 metros.
- 3.1. Os testes da Prova serão aplicados na ordem descrita acima.
- 3.2. A duração da aplicação dos testes da Prova de Capacidade Física será de duas horas, aproximadamente.

Comunicado Nº 010/2016, de 16/02/2016 - Dispõe sobre a convocação de candidato *sub judice* para a **Prova de Capacidade Física** do Concurso Público da Polícia Militar do Ceará de 2011.

(*) – Republicado em 16/02/2016 com as seguintes alterações: **a)** a situação do candidato **Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo** passou de *sub judice* para *Regular/PGE*; **b)** a exclusão da convocação da candidata *sub judice* **Nayara de Oliveira Rodrigues** em virtude de apresentação de atestado médico, datado de 16/02/2016, informando que a candidata está impossibilitada de realizar atividades físicas por 30 dias.



- 3.3.** O comprimento da pista de corrida da AESP é de 300 metros.
- 4.** No **Anexo I** deste Comunicado constam na íntegra as disposições contidas no subitem 9.3 do Edital Nº 01/2011 – PMCE que tratam da Prova de Capacidade Física para os candidatos ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará.
- 5.** No **Anexo II** deste Comunicado consta o formulário padronizado do atestado médico de que trata a alínea “c” do item 6 deste Comunicado.
- 6.** O candidato convocado para a Prova de Capacidade Física de que trata este Comunicado, deverá:
- Chegar com antecedência de 30 minutos com relação ao horário fixado para efeito de identificação.
 - Trazer consigo o documento original de identidade, conforme previsto no subitem 12.9 do Edital Nº 01/2011 – PMCE, de 08 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011.
 - Trazer consigo atestado médico original em formulário padronizado constante no Anexo II deste Comunicado e disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) com data de expedição **a partir de 18 de janeiro de 2016** (inclusive), contendo expressamente que o candidato está em condições de saúde para se submeter aos testes da Prova de Capacidade Física e constando data, nome e assinatura do médico, CRM e carimbo.
 - Estar usando camiseta, calção e tênis apropriados para atividade esportiva e adequados a natureza das provas e da pista de corrida.
 - Trazer 5 (cinco) alfinetes de segurança, de tamanho de aproximadamente 50 mm, para serem usados na fixação da placa com o número de identificação do candidato em sua camiseta.
- 6.1.** O candidato sem atestado médico ou que apresentá-lo sem as informações referidas na alínea “c” do item 6 deste Comunicado, será impedido de se submeter aos testes da Prova de Capacidade Física.
- 7.** Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 8.** A falta do candidato a qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física acarretará a sua eliminação do concurso.
- 9.** Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da Prova de Capacidade Física após o término dos trabalhos do 1º Teste.
- 10.** Não será aplicado teste da Prova de Capacidade Física, em nenhuma hipótese, fora do espaço físico, da data, e dos horários estabelecidos.
- 11.** No dia da realização da Prova de Capacidade Física não será permitida a entrada de candidato portando armas ou equipamentos eletrônicos de qualquer natureza.

Comunicado Nº 010/2016, de 16/02/2016 - Dispõe sobre a convocação de candidato *sub judice* para a **Prova de Capacidade Física** do Concurso Público da Polícia Militar do Ceará de 2011.

(*) – Republicado em 16/02/2016 com as seguintes alterações: **a)** a situação do candidato **Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo** passou de *sub judice* para *Regular/PGE*; **b)** a exclusão da convocação da candidata *sub judice* **Nayara de Oliveira Rodrigues** em virtude de apresentação de atestado médico, datado de 16/02/2016, informando que a candidata está impossibilitada de realizar atividades físicas por 30 dias.



12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior da realização de suas testes, alimente-se adequadamente, não consuma bebidas alcoólicas e não use nenhum tipo de substância estimulante ou anabolizante.
13. Não serão fornecidos água e lanche ao candidato e poderá não haver lanchonete disponível no local de realização dos testes, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche e água.
14. Será eliminado da Prova de Capacidade Física e conseqüentemente do concurso, dentre outros motivos, o candidato que:
 - a) Não apresentar, no momento da identificação, o documento oficial e original de identidade.
 - b) Chegar ao local de apresentação para identificação após o término dos trabalhos do 1º Teste;
 - c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - d) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer dos testes da prova;
 - f) Desrespeitar membro da equipe de coordenação e de aplicação dos testes da Prova de Capacidade Física, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária para realização dos testes, quer seja no parque desportivo, quer seja em suas imediações;
 - g) Descumprir qualquer dos dispositivos contidos no Edital Nº 01/2011-PMCE.
15. Se durante a realização da Prova de Capacidade Física houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização, em condições normais de teste(s) de uma ou mais turmas, a CEV/UECE deverá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando ao candidato por meio de Comunicado da CEV/UECE, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso (www.uece.br/cev).
16. O candidato deverá enviar mensagem para o e-mail da CEV/UECE (cev@uece.br) informando que tem ciência desta convocação.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.

Comunicado Nº 010/2016, de 16/02/2016 - Dispõe sobre a convocação de candidato *sub judice* para a **Prova de Capacidade Física** do Concurso Público da Polícia Militar do Ceará de 2011.

(*) – Republicado em 16/02/2016 com as seguintes alterações: **a)** a situação do candidato **Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo** passou de *sub judice* para *Regular/PGE*; **b)** a exclusão da convocação da candidata *sub judice* **Nayara de Oliveira Rodrigues** em virtude de apresentação de atestado médico, datado de 16/02/2016, informando que a candidata está impossibilitada de realizar atividades físicas por 30 dias.



ANEXO I DO COMUNICADO Nº 010/2016-CEV/UECE, DE 16/02/2016

Disposições contidas no subitem 9.2.4.1 e 9.3 do Edital Nº 01/2011 – PMCE que tratam da Prova de Capacidade Física para os candidatos ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará.

9.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.2.4.1 A prova de capacidade física será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado, preferencialmente, o mesmo local. Caberá a CEV/UECE formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de dois dias, contados da divulgação do edital de resultado provisório. (Redação dada pelo Edital Nº 02/2011-PMCE)

9.3 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

9.3.1 A prova de capacidade física, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

9.3.2 A prova de capacidade física constará de três testes, conforme disposto nos subitens 9.3.3 e 9.3.4, a serem realizados em um único dia.

9.3.2.1 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física.

9.3.2.2 A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o subitem 9.2.4.1.

9.3.2.3 As provas e índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

9.3.3 MASCULINO

- a) Teste dinâmico de barra: 3 repetições;
- b) Teste de flexão abdominal em 1 minuto: 35 repetições, realizadas de forma ininterrupta;
- c) Teste de corrida de 12 minutos: 2.300 metros.

9.3.4 FEMININO

- a) Teste dinâmico de barra: 8 segundos;
- b) Teste de flexão abdominal em 1 minuto: 28 repetições, realizadas de forma ininterrupta;
- c) Teste de corrida de 12 minutos: 1.900 metros.

9.3.5 DESCRIÇÃO DOS TESTES

9.3.5.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

9.3.5.1.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

9.3.5.1.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

9.3.5.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

Comunicado Nº 010/2016, de 16/02/2016 - Dispõe sobre a convocação de candidato *sub judice* para a **Prova de Capacidade Física** do Concurso Público da Polícia Militar do Ceará de 2011.

(*) – Republicado em 16/02/2016 com as seguintes alterações: **a)** a situação do candidato **Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo** passou de *sub judice* para *Regular/PGE*; **b)** a exclusão da convocação da candidata *sub judice* **Nayara de Oliveira Rodrigues** em virtude de apresentação de atestado médico, datado de 16/02/2016, informando que a candidata está impossibilitada de realizar atividades físicas por 30 dias.



9.3.5.1.3.1 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

9.3.5.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

9.3.5.1.5 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

9.3.5.2 Teste estático de barra (sexo feminino)

9.3.5.2.1 Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

9.3.5.2.2 Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

9.3.5.2.3 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

9.3.5.3 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

9.3.5.3.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.3.5.3.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

Comunicado Nº 010/2016, de 16/02/2016 - Dispõe sobre a convocação de candidato *sub judice* para a **Prova de Capacidade Física** do Concurso Público da Polícia Militar do Ceará de 2011.

(*) – Republicado em 16/02/2016 com as seguintes alterações: **a)** a situação do candidato **Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo** passou de *sub judice* para *Regular/PGE*; **b)** a exclusão da convocação da candidata *sub judice* **Nayara de Oliveira Rodrigues** em virtude de apresentação de atestado médico, datado de 16/02/2016, informando que a candidata está impossibilitada de realizar atividades físicas por 30 dias.



e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

9.3.5.4 Teste de corrida (ambos os sexos)

9.3.5.4.1 Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.3.5.4.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, findos os doze minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.3.5.4.3 A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:

a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

9.3.5.5 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 minutos de descanso, a segunda tentativa.

9.3.5.6 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

9.3.5.7 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do certame, observado o subitem 9.2.4.1. (Redação dada pelo Edital N° 02/2011-PMCE)

9.3.5.8 O candidato que deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso e não terá classificação alguma, observado o subitem 9.2.4.1. (Redação dada pelo Edital N° 02/2011-PMCE)

9.3.5.9 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

9.3.5.10 A critério da Administração, a realização da prova de capacidade física poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.



ANEXO II DO COMUNICADO Nº 010/2016-CEV/UECE, DE 16/02/2016

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de prova junto à Comissão Coordenadora da Prova de Capacidade Física do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará/2011, que

_____, portador da identidade nº _____ está em condições de saúde para se submeter aos seguintes testes da referida Prova:

Para candidato do sexo masculino:

- a) Teste dinâmico de barra: 3 repetições;
- b) Teste de flexão abdominal em 1 minuto: 35 repetições, realizadas de forma ininterrupta;
- c) Teste de corrida de 12 minutos: 2.300 metros.

Para candidata do sexo feminino:

- a) Teste dinâmico de barra: 8 segundos;
- b) Teste de flexão abdominal em 1 minuto: 28 repetições, realizadas de forma ininterrupta;
- c) Teste de corrida de 12 minutos: 1.900 metros.

Local e data

Assinatura do Médico, CRM e carimbo

1. Formulário Padronizado de Atestado Médico.
2. Este atestado é de apresentação obrigatória, será retido pela coordenação, deverá ter data a partir do dia **18/01/2016** (inclusive), e conter o nome e assinatura do médico e o número de sua inscrição no CRM.

••• ••• •••

Comunicado Nº 010/2016, de 16/02/2016 - Dispõe sobre a convocação de candidato *sub judice* para a **Prova de Capacidade Física** do Concurso Público da Polícia Militar do Ceará de 2011.

(*) – Republicado em 16/02/2016 com as seguintes alterações: **a)** a situação do candidato **Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo** passou de *sub judice* para *Regular/PGE*; **b)** a exclusão da convocação da candidata *sub judice* **Nayara de Oliveira Rodrigues** em virtude de apresentação de atestado médico, datado de 16/02/2016, informando que a candidata está impossibilitada de realizar atividades físicas por 30 dias.